



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 597

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita que o Secretário JOÃO CARLINDO FERREIRA proceda com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; JARLES NARDY DA SILVA CHAVES; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA; ROSALVO ALVES PEREIRA e ZENILDO DE SOUSA XAVIER. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência dos Senhores Vereadores HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR e JOEL LIMA DOS SANTOS, que não puderam estar presentes por motivo de força maior o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior, que submetida em apreciação plenária, foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas nesta reunião, já foram analisadas pelas Comissões Permanentes competentes e emitidos os devidos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura dos Projetos de Lei e Indicação Legislativa: 01 – LEITURA DO PROJETO LEI Nº 463 DE 19 DE MARÇO DE 2025 – “RATIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.107, DE 06/04/05, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07, O PROTOCOLO DE INTENÇÕES EM RAZÃO DA CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO RIO PARDO – ARSARP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que colocado em apreciação plenária foi aprovado por 07 (sete) votos à 01 (um) voto contrário do Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO; 02 – LEITURA DO PROJETO LEI Nº 465 DE 17 DE MARÇO DE 2025 – “CRIA ESCOLA MUNICIPAL DIVANE ROCHA DE SÁ, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, 2.1 - LEITURA DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 465 DE 17 DE MARÇO DE 2025, que colocada em apreciação plenária foi aprovada por UNANIMIDADE; PROJETO LEI Nº 465

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme, ”
provérbios 29.2’

